PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.142, de 20 DE NOVEMBRO DE 1.984.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, E ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.373 / DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.984.

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

D E C R E T A.

Artigo 1º- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal / de Parapuã, um crédito especial nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, e artigo 5º da Lei Municipal nº 1.373/84 de 20/11/1.984, na importância de Cr$-8.550.000,(Oito Milhões quinhentos e cincoenta / mil cruzeiros) que se destinará a custear parte de pagamento de uma ambulância-Chevrolet-Caravan/85.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes da operação de crédito junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, agência de Parapuã, autorizado pelo artigo 2º parágrafo único/ da Lei nº 1.373 de 20 de novembro de 1.984.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data sua publicação

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 20 de novembro de 1.984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicado e registrado ana Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário

Fone (DDD 0189) 62-1521